DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 45.323.474/0001-02

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

Da Presidência da Comissão Permanente de Licitações

Ref. Concorrência n°. 01/2023

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE 02 (DOIS) IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA DE ARAMINA.

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Aramina, Fábio Lima Donzelli no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, **considerando:**

A comunicação realizada pelo senhor gestor informando sublocação do imóvel, vedada por força contratual.

A utilização de som com volume excessivo, principalmente no período noturno, bem como a ocorrência de desinteligências (vias de fato) entre os frequentadores.

O prejuízo causado a feira do produtor rural.

I N S T A U R A o procedimento administrativo sancionatório em desfavor da empresa **LUIZ GUILHERME VIEIRA, com sede na Rua Capitão João Terra, n.° 702, Centro, na cidade de Aramina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.043.756/0001-59, e neste ato representada pelo Sr. MARIA EDUARDA ALVES, residente e domiciliado na Rua Capitão João Terra, n.° 702, Centro, na cidade de Aramina, Estado de São Paulo, portador do doc. R.G. 62.298.859-1 e CPF 513.745.868-62,** atendendo aos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório, apresente defesa prévia no **prazo improrrogável de dez dias úteis.**

Desde já, fica franqueada vista do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 45.323.474/0001-02

Notifique a responsável legal, por A.R., no endereço informado.

Publique-se o extrato deste edital na Imprensa Oficial do município de Aramina, em atenção ao Princípio da Publicidade.

Aramina, 10 de janeiro de 2024.

FÁBIO LIMA DONZELLI
Presidente da C.P.L.